

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 065/2015 - RATIFICAÇÃO E TERMO DE ADITAMENTO.

A Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos deste Município, na forma da Lei Federal n.º8.666/93 e alterações, torna público a Ratificação e Termos de Aditamento abaixo identificados:

**RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 0189/2015 – Dispensa nº 064/2015** – Contratação de empresa especializada em confecção de placas para identificação de veículos (ônibus escolares). **Contratada:** AUTO PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, no valor total de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**. Data da Ratificação: 08 de junho de 2015.

**TERMO DE ADITAMENTO**

**Contrato nº P0012114 – Processo nº 0121/2014 – Dispensa 0042/2014 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS SÃO JUDAS. Locador:** Instituto Santo Antônio de Formação Educacional e Cultura – ISAFEC. **Primeiro Termo de Aditamento. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:** O prazo para a locação, previsto na Cláusula Segunda do contrato original, **fica prorrogado por mais 12 (doze) meses**, tendo como termo **inicial 08.04.2015, e como termo final 07.04.2016**. Os valores **global e mensal**, previstos na Cláusula Terceira do Contrato Inicial, passam a vigorar, respectivamente, em **R\$47.978,65 (quarenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)** e **R\$3.998,22 (três mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte dois centavos)**. Firmado em 31 de março de 2015.

**Contrato nº P11314-03 – Processo nº 0113/2014 – Inexigibilidade 009/2014 – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E/OU ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA PARA OS USUÁRIOS DO SUS. Contratada:**TABOSA E GUEDES ANÁLISE CLÍNICA LTDA. **Primeiro Termo de Aditamento. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:** A vigência do contrato e o prazo para a prestação de serviço, previstos na Cláusula Quarta do Contrato Inicial, **ficam prorrogados por mais de 12 (doze) meses**, contados a partir de **03.04.2015 a 02.04.2016**. O **valor global**, previstos na Cláusula Terceira do Contrato, será aditado no **valor de R\$158.310,00** (cento e cinquenta e oito mil e trezentos e dez reais) e o **valor mensal será de R\$13.192,50** (treze mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Firmado em 30 de março de 2015.

**Contrato nº P11314-01 – Processo nº 0113/2014 – Inexigibilidade 009/2014 – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO E/OU ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA PARA OS USUÁRIOS DO SUS. Contratada:** LABORATÓRIO FROES & ALMEIDA LTDA. **Segundo Termo de Aditamento. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:** A vigência do contrato e o prazo para a prestação de serviço, previstos na Cláusula Quarta do Contrato Inicial, **ficam prorrogados por mais de 12 (doze) meses**, contados a partir de **03.04.2015 a 02.04.2016**. O **valor global**, previstos na Cláusula Terceira do Contrato, **será aditado no valor de R\$139.434,00** (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e trinta e quatro reais) e o **valor mensal será de R\$11.619,50** (onze mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos). Firmado em 30 de março de 2015.

**Montes Claros (MG), 18 de junho de 2014**

**Nilma Silva Antunes**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Julgamento**